

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 173 de 30/04 1976

LEI Nº1794/76
de 27 de abril de 1976

Dispõe sobre convênio para reparos e manutenção das unidades - escolares da Secretaria da Educação de São Paulo.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

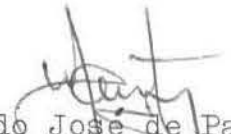
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria dos Negócios da Educação, convênios para a manutenção e reparos dos próprios estaduais destinados ao magistério de primeiro e segundo graus.

Artigo 2º - As responsabilidades das partes e demais providências para o fiel cumprimento do acordo obedecerão, - no que couber, o modelo de convênio, anexo a esta lei e que dela passa a fazer parte integrante.


Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a empenhar as despesas decorrentes de cada convênio em verbas destinadas e programa de trabalho da despesa, constantes das tabelas explicativas do orçamento anual, obedecido o limite de dotação de cada órgão e unidade orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
27 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete